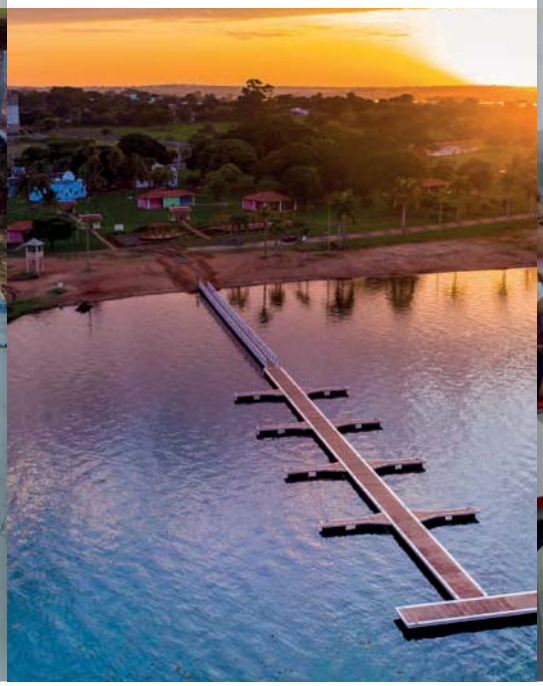
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026 · Ano XIII | Edição nº 2856

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026
Ano XIII | Edição nº 2856

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Chamamento Público 3
Outros atos 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Convocação 5
Vigilância Sanitária 7
Notificação 7



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Chamamento Público

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TRAILLERS E LANCHONETES

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, por meio do Departamento Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que, a partir do dia **28 de janeiro de 2026, às 08h,** iniciará o processo de habilitação, a fim de credenciar **traillers e lanchonetes** para participação na **19º Travessia a Nado do Canal de Pereira Barreto 2026**, a ser realizado no **Porto Fluvial Intermodal,** no dia **01 de fevereiro de 2026,** em Pereira Barreto, com a finalidade de promover o esporte, bem como a economia criativa do município, na forma, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. Do objeto

Este edital tem por objeto a seleção de traillers e lanchonetes para participação na **19º Travessia a Nado do Canal de Pereira Barreto 2026**, a ser realizado no **Porto Fluvial Intermodal**, em Pereira Barreto, com a finalidade de promover o esporte, bem como a economia criativa do município.

2. Do público-alvo

Traillers e lanchonetes regularmente constituídos, com autorização para atuação comercial de alimentação fora do ambiente fixo, que atendam aos requisitos descritos neste edital.

3. Da habilitação e documentação

Os interessados deverão apresentar, até a data limite prevista, os seguintes documentos:

- Requerimento de habilitação preenchido e assinado;
- Cópia do CNPJ ou CPF do titular/empresa;
- Fotografia ou layout da instalação proposta (tenda/traillers/lanchonete) e respectivo dimensional;
- Dados para pagamento de taxa de participação (quando houver): valor, forma de pagamento, CPF/CNPJ, etc.;
- Relação dos equipamentos elétricos que serão utilizados, com suas respectivas voltagens.

4. Da seleção

A seleção levará em conta:

- Atendimento às exigências legais e de higiene;
- Qualidade e diversidade de cardápio;
- Infraestrutura e segurança da estrutura apresentada;
- Contribuição para o evento (horários, capacidade de atendimento, respeito a normas municipais);
- Comprovar residência no Município de Pereira Barreto;
- Estará impedida de participar do chamamento público, a empresa que estiver em débito ou em situação irregular com quaisquer tributos municipais, taxas e contribuições devidas à Prefeitura Municipal.
- Não serão aceitos traje ou acessórios que possam colocar em risco a segurança pública.

5. Das condições técnicas e operacionais

- Localização: Porto Fluvial Intermodal
- Horário de funcionamento: 07h às 13h.
- Infraestrutura fornecida pela organização a partir do recolhimento tributário: espaço, iluminação, água potável, energia elétrica, sanitários.
- Responsabilidade: cada titular será responsável pela operação, montagem da infraestrutura (traillers, dentre outros), higiene, limpeza, descarte de resíduos, conservação da área, bem como pela integridade dos clientes.
- Proibição: venda de bebidas alcoólicas para menores; venda de itens não autorizados pela organização; uso de geradores sem aprovação prévia.

6. Da regularização sanitária e de segurança

- Os interessados devem cumprir as normas da Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e demais órgãos

competentes.

- É obrigatório apresentar documentação atualizada e com validade para o período do evento.

- Medidas de higiene, armazenamento, temperatura, higiene de utensílios, limpeza de áreas de preparo e descarte de resíduos devem ser explicitadas no plano de operação.

7. Da Inscrição e envio de documentos

- Período de inscrição: das 8h do dia 28/01/2026 às 14h do dia 30/01/2026, .

- Forma de envio: entrega da documentação no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto.

- Prazo de validade das propostas: As propostas serão válidas exclusivamente para este evento.

8. Do julgamento e classificação

- Comissão responsável pela avaliação:

Composição:

Walter Campos de Souza - Diretor do Departamento Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

Braz José Dourado Júnior - Chefe do Serviço de Gestão de Esportes, Lazer e Recreação

Samanta Daniela Silva Watanabe - Assistente Administrativo

Critérios de Avaliação:

- Estabelecimentos regularmente constituídos, com autorização para atuação comercial de alimentação fora do ambiente fixo, que atendam aos requisitos descritos neste edital.

_____

Walter Campos de Souza

Diretor do Departamento de Esportes, Lazer e Recreação

.....

Outros atos

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

A Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

A/C do Departamento Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

Eu, _____,

portador do RG nº_____, inscrito sob o CPF nº_____, estado civil_____, profissão_____,residente à _____ _____, bairro_____, no município de _____,CEP_____, telefone_____,venho mui respeitosamente solicitar minha inscrição para a Praça de Alimentação do evento 19º Travessia a Nado do Canal de Pereira Barreto, a ser realizado no dia 1 de Fevereiro de 2026, das 7h às 12h, onde irei comercializar o ramo de atividade de_____,

e uso de_____metros de solo.

Ramo de atividade:_____

Tipo de instalação: ( ) Tenda ( ) Veículo ( ) Trailler ( ) Carrinho ( ) Outro_____

Especificação dos equipamentos elétricos que serão utilizados:_____

_____

_____

Nestes termos,

Peço Deferimento.

Pereira Barreto-SP, ____de_____de_____.

_____

.....

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2025

Pereira Barreto/SP, 26 de janeiro de 2026.

Por intermédio deste, em referência ao Processo Seletivo Simplificado para a *contratação em caráter temporário* de Auxiliar de Vida Escolar - AVE, homologado em 20/03/2025, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, fica convocado a se manifestar, quanto ao interesse na vaga, através do telefone (18) 3704 - 8532 (ligação linha fixa ou mensagem no WhatsApp) ou comparecer pessoalmente ao Departamento de Recursos Humanos situado à Avenida Cel. Jonas Alves de Mello nº. 1947 - Centro, em Pereira Barreto/SP.

O classificado receberá esta convocação através de mensagem no WhatsApp, e caso tenha interesse na vaga terá 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do próximo dia útil da data da publicação da convocação no Diário Oficial, para apresentar a documentação listada no Anexo I.

Ficam convocados o candidatos:

Cargo: Auxiliar de Vida Escolar			
Nome	**Class. Geral**	**Nota**	**Nº de inscrição**
Egle Hosana Rodrigues da Silva	46º lugar	21	78

Katiuscia Favaro de Souza Medeiros de Carvalho
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

- Xerox da Carteira de Identidade;
- Xerox do CPF;
- Xerox do título de eleitor;
- Xerox do Certificado de reservista e certidão de dispensa – CDI;
- Impressão da **Carteira de Trabalho Digital,** com a informação de todos os Contratos de Trabalho;
  - ➢ *Em caso de vínculo com órgãos públicos apresentar Declaração de Vínculo Trabalhista e de Inexistência de Penalidade Disciplinar, considerando os últimos 05 (cinco) anos;*
- Xerox da Carteira de Vacina atualizada (incluindo o comprovante de vacinação Covid19);
- Xerox do comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- Xerox do comprovante de Endereço e informar nº telefone (fixo e celular);
- Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Xerox da certidão de casamento ou declaração de vida em comum (se for o caso);
- Histórico escolar e xerox de diploma exigidos para o exercício do cargo, conforme os requisitos especificados no edital.
- Uma foto 3x4 recente e sem rasuras;
- Certidão de quitação eleitoral; (site do TSE ou cartório eleitoral);
- Certidão de atestado de antecedentes criminais (site: www.ssp.sp.gov.br); no cartório de distribuidor do fórum ou na delegacia de polícia);

OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

a) Declaração de bens: pode ser xerox da declaração de imposto de renda ou declaração individualizada dos bens, conforme modelo fornecido pelo RH;
b) Declaração de acúmulo de cargo público ou declaração negativa (conforme modelo fornecido pelo RH).

EXAMES:

- Hemograma Completo
- VDRL
- Parasitológico de Fezes
- Coprocultura

DA CONTRATAÇÃO:

- ➢ Exame Admissional: atestado de saúde fornecido pela perícia com médico do trabalho. Será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, **após a entrega de todos os documentos e exames mencionado acima.**
- ➢ Abertura de conta salário na instituição bancária (o RH irá fornecerá declaração para abertura da conta).
- ➢ Após o exame admissional e abertura da conta salário, será agendado data para comparecer no Depto. De Recursos Humanos para assinar os documentos do contrato.

Vigilância Sanitária

Notificação

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

NOTIFICAÇÃO Nº0025/2026/CV

PEREIRA BARRETO, 23/01/2026

AUTORIDADE NOTIFICADORA:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE NOTIFICADORA: ELIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA- MATRÍCULA nº49310-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL)

NOME: Banco Santander (Brasil)S.A.

ENDEREÇO: Av. Presidente Juscelino Kubitschek,2041 e 2235 -Bloco A, Vila Olimpia - São Paulo - SP.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1/465501

ENDEREÇO: Rua Emilio Chiesa,nº842,Qd.200, lote 03, Hosoi, Pereira Barreto S/P.

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES:

8 (oito) DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

MOTIVO/ IRREGULARIDADES CONSTATADAS:

✓REALIZAR A CAPINA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO E O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE NAS SANÇÕES DE PENALIDADES :

- ✓ **MULTA DE 04 UR: VALOR R$ 716,40**
- ✓ **MULTA DE REINCIDÊNCIA 08 UR: VALOR R$ 1.432,80**
- ✓ **TAXA DE LIMPEZA MUNICIPAL (INTERVENÇÃO MUNICIPAL): VALOR: DOBRO DO VALOR DA DESPESA DA LIMPEZA**

LEGISLAÇÃO: CONTRARIA O DISPOSTO :

- ✓**LEI MUNICIPAL Nº 22 DE 10 DE MAIO DE 2004- CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL**
- ✓**LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010**
- ✓**DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES**

FOTO DO LOCAL:





MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

AIPM Nº 0001/2026/CV/R 1ª VIA REINCIDÊNCIA

PEREIRA BARRETO, 23/01/2026

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADOR:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE AUTUADORA:ANA SILVIA PEREIRA QUEIROZ MATRÍCULA nº34746-1

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL): NOME :ALEXANDRE LUIZ DE JESUS

ENDEREÇO: RUA DO CRUZEIRO Nº 167 VILA DUZZI- CEP 09725-310 SÃO BERNADO DO CAMPO SP.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL;

INSCRIÇÃO MUNICIPA; 1073401

ENDEREÇO: AV CEL. JONAS ALVES DE MELLO Nº1022 ,QUADRA; A 116, LOTE 11, BAIRRO SEDE PEREIRA BARRETO SP.

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIAL: POR MANTER EM INFRAÇÃO CONSIDERADO DE RISCO DE SAÚDE PERSISTINDO EM MANTER O IMÓVEL SEM A DEVIDA HIGIENE AMBIENTAL (MATO ALTO , PROPICIANDO ASSIM A INSTALAÇÃO E PROLIFERAÇÃO DE ANIMAIS SINANTRÓPICOS E VETORES) APLICO A PENALIDADE DE MULTA DE REINCIDÊNCIA NO VALOR DE R$1.432,80 (UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) CORRESPONDENTE A 08 UR .

LEGISLAÇÃO:

CONTRARIA O DISPOSTO NOS :

- ✓ ARTIGOS 6º,7º e 14º DA LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010
- ✓ DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES

PRAZO PARA RECURSO:

O INFRATOR TEM 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO OU PAGAMENTO DA MULTA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.

FOTO DO LOCAL:





SITUAÇÃO DO IMÓVEL:
( ) ABERTO (X) FECHADO

CIENTE : ___/___/___

ASSINATURA DO AUTUADO

Ana Silvia P. Queiroz

ASSINATURA DA AUTORIDADE AUTUADORA

Ana Silvia Pereira Queiroz
Agente de Vigilância em Saude

MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

1ª VIA - INTERESSADO

Luciana Aguiar N. de Oliveira
Agente de Vigilância em Saúde

2 VIA - PROCESSO

3 VIA - PROCESSO

4 VIA - ARQUIVO

Eliane Ribeiro de O. Teixeira
Agente de Vigilância em Saúde

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

AIPM Nº 0002/2026/CV/R 1ª VIA REINCIDÊNCIA

PEREIRA BARRETO, 23/01/2026

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADOR:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE AUTUADORA:ANA SILVIA PEREIRA QUEIROZ MATRÍCULA nº34746-1

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL): NOME :Espólio de Takeo Fujikawa

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL;

INSCRIÇÃO MUNICIPA;424001

ENDEREÇO: rua General Ozorio nº 1415 ,QUADRA: A 17, LOTE 07, BAIRRO SEDE PEREIRA BARRETO SP.

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIAL: POR MANTER EM INFRAÇÃO CONSIDERADO DE RISCO DE SAÚDE PERSISTINDO EM MANTER O IMÓVEL SEM A DEVIDA HIGIENE AMBIENTAL (MATO ALTO , PROPICIANDO ASSIM A INSTALAÇÃO E PROLIFERAÇÃO DE ANIMAIS SINANTRÓPICOS E VETORES) APLICO A PENALIDADE DE MULTA DE REINCIDÊNCIA NO VALOR DE R$1.432,80 (UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) CORRESPONDENTE A 08 UR .

LEGISLAÇÃO:

CONTRARIA O DISPOSTO NOS :

- ✓ ARTIGOS 6º ,7º e 14º DA LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010
- ✓ DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES

PRAZO PARA RECURSO:
O INFRATOR TEM 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO OU PAGAMENTO DA MULTA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.

FOTO DO LOCAL:





SITUAÇÃO DO IMÓVEL:
( ) ABERTO (X) FECHADO

CIENTE : ___/___/___

ASSINATURA DO AUTUADO

Ana Silvia Pereira Queiroz
Agente de Vigilância em Saúde
ASSINATURA DA AUTORIDADE

MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

Luciana Aguiar N. de Oliveira
Agente de Vigilância em Saúde

2 VIA - PROCESSO

3 VIA - PROCESSO

4 VIA - ARQUIVO

Eliane Ribeiro de O. Teixeira
Agente de Vigilância em Saúde

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

AIPM Nº 0006/2026/CV 1ªVIA

PEREIRA BARRETO, 23/01/2026

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADOR:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE AUTUADORA: ANA SILVIA PEREIRA QUEIROZ MATRÍCULA nº 34746-1

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL):

NOME: Marcelo Tozette

ENDEREÇO ; Rua Rodrigues Alves , Nº 496 ,jardim Imperador, CEP 15371-364 Pereira Barreto /SP.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:1891101

ENDEREÇO: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO , SND , BAIRRO CHACARÁ SANTO ANTÔNIO QUADRA: CHAC ,LOTE AREÁ A4 , PEREIRA BARRETO/SP

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIAL: POR MANTER EM INFRAÇÃO CONSIDERADO DE RISCO DE SAÚDE MANTENDO O IMÓVEL COM VEGETAÇÃO EXCESSIVA, OCASIONANDO A PROLIFERAÇÃO DE ANIMAIS SINÂNTRÓPICOS E DE VETORES. APLICO A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$716,40(SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) CORRESPONDENTE A 04 UR.

LEGISLAÇÃO:

CONTRARIA O DISPOSTO NOS :

- ✓ ARTIGOS 6º E 7º DA LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010,
- ✓ DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES

PRAZO PARA RECURSO:

O INFRATOR TEM 08 (OITO) DIAS DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO OU PAGAMENTO DA MULTA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE

FOTO DO LOCAL:





SITUAÇÃO DO IMÓVEL:
( ) ABERTO (X) FECHADO

CIENTE : ___/___/___

ASSINATURA DO AUTUADO

Ana Silvia Pereira Queiroz
Agente de Vigilância em Saúde

ASSINATURA DA AUTORIDADE

MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

1 VIA - INTERESSADO

Luciana Aguiar N. de Oliveira
Agente de Vigilância em Saúde

2 VIA - PROCESSO

Bruno Daniel E. dos S. Sena
Agente de Vigilância em Saúde

3 VIA - PROCESSO

4 VIA - ARQUIVO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

NOTIFICAÇÃO Nº0027/2026/CV

PEREIRA BARRETO, 26/01/2026

AUTORIDADE NOTIFICADORA:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE NOTIFICADORA: ELIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA- MATRÍCULA nº49310-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL)

NOME: Valdevino Alves de Souza

ENDEREÇO: Av. Rubens Caramez. 76 BOX - 02, Centro, 06653-005, Itapevi - SP.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1/1326901

ENDEREÇO: Rua Auto Leite,nº823,Qd. H85, Lt. P/7 e 8, Sede, Pereira Barreto S/P.

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES:

8 (oito) DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

MOTIVO/ IRREGULARIDADES CONSTATADAS:

✓**REALIZAR A CAPINA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA**

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO E O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE NAS SANÇÕES DE PENALIDADES :

- ✓ **MULTA DE 04 UR: VALOR R$ 716,40**
- ✓ **MULTA DE REINCIDÊNCIA 08 UR: VALOR R$ 1.432,80**
- ✓ **TAXA DE LIMPEZA MUNICIPAL (INTERVENÇÃO MUNICIPAL): VALOR: DOBRO DO VALOR DA DESPESA DA LIMPEZA**

LEGISLAÇÃO: CONTRARIA O DISPOSTO :

✓**LEI MUNICIPAL Nº 22 DE 10 DE MAIO DE 2004- CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL**

✓**LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010**

✓**DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES**

FOTO DO LOCAL:





MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio Akira Irikura
Presidente da Câmara Municipal

Fábio José França (Tuquinha)
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br